

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 36/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 12/2026

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

Considerando o Termo de Referência que definiu as condições da contratação;

Considerando a necessidade de assegurar a ampla divulgação dos atos oficiais, avisos de licitação, extratos de contratos, editais, comunicados, campanhas institucionais e demais informações de interesse público promovidas pelo Município;

Considerando que a publicidade dos atos administrativos constitui dever da Administração Pública e requisito indispensável à observância dos princípios da transparência e publicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização de pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores do ramo e a publicação de Aviso de Contratação Direta no sítio eletrônico oficial do Município;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa contratada mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando o parecer favorável do Controle Interno;

Considerando o parecer jurídico favorável à contratação direta;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa contratada apresentou a documentação de habilitação exigida e encontra-se em situação regular perante os órgãos competentes.

2. Objeto

Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, avisos de licitação, extratos de contratos, editais, comunicados, campanhas institucionais e demais informações de interesse público do Município de Santa Cecília do Sul em jornal de circulação regional.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)**

II - para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para outros serviços e compras."

O limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 encontra-se atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

Verificada a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado e atendidos os requisitos legais aplicáveis, mostra-se cabível a contratação direta mediante dispensa de licitação.

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa constante dos autos, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no parecer favorável do Controle Interno e no parecer jurídico favorável, decido pela contratação direta mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino ao Departamento de Licitações que promova os atos necessários à formalização da contratação, bem como proceda às publicações legais pertinentes.

5. Do Preço

O valor contratado corresponde a **R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos) por centímetro quadrado (cm²) efetivamente publicado**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

Fica estabelecido o teto estimado de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, observado o valor global estimado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para o período contratual de 12 (doze) meses.

6. Dos Serviços Prestados

Prestação de serviços de publicação de atos oficiais, avisos de licitação, extratos de contratos, editais, comunicados, campanhas institucionais e demais informações de interesse público do Município em jornal de circulação regional, mediante remuneração por centímetro quadrado efetivamente publicado.

7. Prazo de Contratação

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Os valores poderão ser reajustados após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante aplicação da

variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas, sendo suplementada se necessário:

03.01 Gestão e Finanças

3.3.9.0.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros- Pessoa Jurídica

2042 Manutenção da Publicidade Oficial

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação das publicações realizadas no período.

10. Fornecedor Contratado

Rodinei Agostini, inscrito no CNPJ nº 03.228.557/0001-72, estabelecido na Rua Independência, nº 279, Sala 305, Centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 19 de junho de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal